



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 316/2020

DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

*“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

**02.110 SECRETARIA DE CULTURA**

2112 Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc

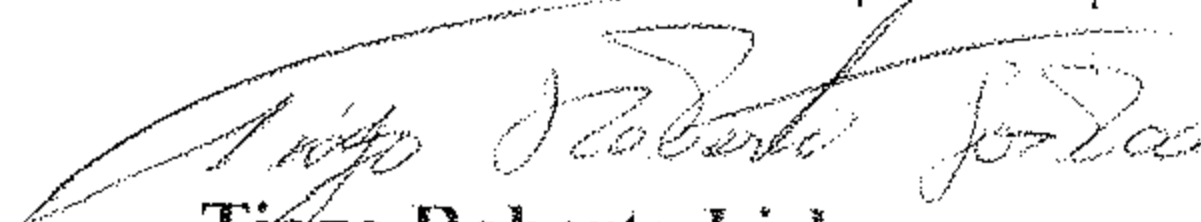
Fonte: 1993 Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc

3330.43 99 Subvenções Sociais.....	18.256,57
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	20.500,00
3390.31 99 Premiações Cult. Art. Cient. Desp e Outras.....	6.500,00
4490.52 99 Equipamentos e Materiais Permanentes .....	17.697,70
<b>Sub total .....</b>	<b>62.954,27</b>
<b>Total.....</b>	<b>62.954,27</b>

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Capim/PB, 28 de setembro de 2020.

  
**Tiago Roberto Lisboa**  
-Prefeito Constitucional-